



Decreto N° 38 - de 10 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.673,38 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.673,38 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.02.062.0026.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.91.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	- - - - - R\$	1.255,92
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.255,92
-------------------------	---------------	----------

Sub-Unidade 02 - DEFESA CIVIL

2.01.02.06.182.0023.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	1.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.255,92
---------------------	---------------	----------

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	22.417,46
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	22.417,46
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 09	- - - - - R\$	32.417,46
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	34.673,38
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	34.673,38
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.02.062.0026.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.91.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	- - - - - R\$	1.255,92
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.255,92
-------------------------	---------------	----------

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0026.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - - R\$	1.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.255,92
---------------------	---------------	----------

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	22.417,46
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	22.417,46
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.304.0014.2.0101-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 09	- - - - - R\$	32.417,46
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	34.673,38
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	34.673,38
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 10 de Março de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70